



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 159, DE 2023.

Cria vagas para cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, que integra a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 (duas) vagas para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor I, Símbolo CC-2, cujas atribuições são as constantes do Anexo II, da Lei nº 2.031, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2023.


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente


JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Vice-Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário